CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

6/10/59

RESOLUÇÃO N. 79 DE 6 DE OUTUBRO DE 1959.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. PRUDENTE AGUIAR, licença por 30 dias, a contar de 1 de outubro de 1959, nos termos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 6 de outubro de 1959.

Dr. Paulo Hervê
Presidente

a fls 87 do
de Resol. Decr.
e Editais